



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
Gabinete de Compras e Licitações Públicas

ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES CONTENDO DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS FINANCEIRAS REFERENTE AO CONVITE 100 /2011 – AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E EPI's -SMSTT

Aos vinte e quatro dias do mês de Outubro do ano de dois mil e onze, às quatorze horas, na Sala de Reuniões do Gabinete de Compras e Licitações Públicas, reuniu-se a Comissão Julgadora, composta pela Presidente **EGON MENESTRINO DIONELLO JR** e pelos Membros **LENIRA CALLAVA DE OLIVEIRA** e **LUIZ CARLOS FERRER PICCIONI**, formada pela Portaria nº 1201/11 - SMA de 16/06/2011 para abertura dos envelopes contendo Documentos de Habilitação e Propostas Financeira do processo acima mencionado. O presente Processo foi publicado no site desta Prefeitura WWW.riogrande.rs.gov.br Portal da Transparência, a título de divulgação. As empresas AGRISER CONFECÇÕES LTDA, SAFETLINE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA e MALHARIA TESA LTDA enviaram carta de agradecimento, e as empresas EDUCADORA COMÉRCIO DE MATERIAS LTDA, MÁRCIA HELENA NEVES CASSERES, CENCI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA, AGNALDO ALVES ALMEIDA (TROPA DE ELITE), DOMINÓ CONFECÇÕES E COMÉRCIO DE UNIFORMES LTDA e VIA LUX COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E SEGURANÇA LTDA enviaram os envelopes com os documentos de habilitação e propostas financeiras. A comissão abriu os envelopes contendo os Documentos de Habilitação, os quais foram vistos e rubricados. A empresa AGNALDO ALVES ALMEIDA (TROPA DE ELITE) fica inabilitada por não apresentar documento solicitado no item 4.3 do edital e o envelope com a proposta financeira, fica lacrado a disposição no Gabinete de Compras e Licitações Públicas, e as demais empresas habilitadas. Em prosseguimento foram abertos os envelopes contendo as Propostas Financeiras que também foram vistas e rubricadas pela comissão. Em análise as Propostas apresentadas, a Comissão constatou empate técnico no item 02 entre as empresas CENCI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA e DOMINÓ CONFECÇÕES E COMÉRCIO DE UNIFORMES LTDA, porém somente a segunda empresa esteve habilitada como Micro empresa, e usando do regime diferenciado que lhe faculta a lei complementar 123/2006, ofertou nova proposta através do representante legal no valor de R\$ 42,09 e terá dois dias úteis para apresentar a nova proposta formalizada, caso contrário perderá o benefício. Diante do acima exposto a comissão sugere com vencedora as empresas **EDUCADORA COMÉRCIO DE MATERIAS LTDA** nos itens **01 e 07**, **MÁRCIA HELENA NEVES CASSERES** nos itens **03, 04 e 06**, a empresa **VIA LUX COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E SEGURANÇA LTDA** no item **05** por atenderem o solicitado no Edital e cotar o menor preço dentro do valor sugerido pela Secretaria de origem e a empresa **DOMINÓ CONFECÇÕES E COMÉRCIO DE UNIFORMES LTDA** para o item **02**. No entanto envia o presente processo para a Secretaria Municipal de Segurança Transportes e Transito – SMSTT visto que o mesmo está mais de 10% acima do orçado pela secretaria, a empresa só será considerada de fato vencedora após parecer positivo. Nada mais tendo a constar lavrou-se a presente Ata, que vai assinada por mim, Helena Gomes Secretária _____, pelo Presidente _____ e membros _____, e representantes da empresas CENCI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA _____, DOMINÓ CONFECÇÕES E COMÉRCIO DE UNIFORMES LTDA _____ e MÁRCIA HELENA NEVES CASSERES _____.